

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

**CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Sito: www.camaramarilandia as gov.br.

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PORTARIA Nº 010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando o processo licitatório nos termos da lei n.º 8.666/93 para contratação de empresa com a finalidade de fornecer os referidos serviços ter ocorrido no mês de fevereiro de 2008.

Considerando o direito a percepção do vale alimentação no mês de janeiro do corrente ano pelos servidores desta casa RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar ao setor contábil que proceda o pagamento do vale-alimentação referente ao mês de janeiro de 2008 juntamente com o do mês de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 19 de fevereiro de 2008

GEDER CAMATA
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFDXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

SERVIDOR

Aparecida Borges Perin Diretora Administrativa O PRESENTE ATO FOI APIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereura AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO MAT. Nº 039